



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 164

De 27 de Fevereiro de 1.952

Concede auxílio ao Professor Frederico De Marco, para as pesquisas da chuva artificial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de Fevereiro de 1.952, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a concessão de um auxílio ao Professor Frederico De Marco, para as pesquisas da chuva artificial.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da anulação total na importância de Cr\$14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), e, parcial na importância de Cr\$5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro cruzeiros), das verbas constantes no Capítulo II - Da Despesa Geral - Artigo 2º - codificadas sob número 7.1.1 - 8.90.0 - e 1.3.1 - 8.09.0, respectivamente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 1.952 (mil, novecentos e cincoenta e dois).

(a) Engº Antonio Tavares Pereira Lima
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. Candido de Barros
DIRETOR DA DIRETORIA
DO EXPEDIENTE E PESSOAL.

98/51
Autor: Waldemar S. Barbosa
105. Lei 46/51
Proc 98/51